

Exposição de Motivos

Imbituba, outubro de 2019.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO o Plano Anual de Controle Interno – PACI 2019, onde fora apontado pelo Controlador Interno a necessidade de alteração da nomenclatura de cargos do Departamento Financeiro;

Considerando que o PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI 2019, apontou que a Função de Representação de Diretor(a) de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Controle, é uma função de Direção que, segundo entendimento consolidado por toda doutrina, pressupõe a existência de uma ou mais pessoas que possam orientar a equipe para alcançar objetivos previamente estabelecidos.

Considerando que, no momento, a Função de Diretor de Contabilidade, Orçamento e Direção não possui ascendência na escala hierárquica, ou seja, não possui subordinados a quem dirigir o coordenar.

CONSIDERANDO que, atualmente, a servidora ocupante da Função de Diretor de Contabilidade, Orçamento e Direção desenvolve atribuições e assume responsabilidades diversas daquelas previstas por seu cargo de servidora efetiva de contadora.


Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de lei Complementar que revoga dispositivos da Lei Complementar 4.799/2017 e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é alterar a nomenclatura do Função de Representação de Diretor de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Controle passando o mesmo a configurar na Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores como Função Gratificada de Planejamento e Controle Orçamentária, a qual continuará a desempenhar funções de planejamento e gestão orçamentária, propondo melhorias na política de investimentos do Poder Legislativo, controlando os gastos de operações, zelando pelas metas orçamentárias e acompanhando sua execução durante o exercício.

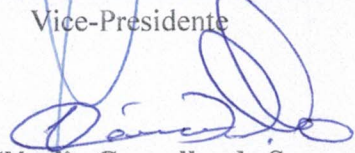
Cabe destacar que a criação da Função Gratificada de Planejamento e Controle Orçamentária não implicará em aumento de despesas pela Câmara de Vereadores de Imbituba, haja vista que além da criação da função gratificada supracitada, o Projeto também extingue a Diretoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Controle, os quais terão a mesma remuneração.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.


Roberto Luiz Rodrigues
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente


Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário